



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

MATO GROSSO

LEI Nº 701 DE 11 DE SETEMBRO DE 1.980.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir, mediante Decreto, Crédito Especial no valor de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros), destinado a cumprir dispêndios com a construção do prédio para a Sub-Prefeitura do Distrito de Canarana, neste Município.

Art. 2º- Os recursos necessários a abertura do presente Crédito Especial serão provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias constantes do Orçamento Geral do Município para 1.980.

Art. 3º- A despesa tomará a seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA DO INTERIOR

DISTRITOS E BOVICÍDOS

4.1.1.0- Obras e Instalações

01.07.025-Edificações Públicas.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 11 de setembro de 1.980.

WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal

11.09.80

1030